



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 511/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES** para atender demandas da **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**, em conformidade com as especificações, quantitativos estimados e demais condições descritas neste Termo de Referência parte integrante do instrumento convocatório.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1). Prestar o serviço de acordo com as determinações da Contratante, devendo executar os serviços somente após autorização expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
- 2). Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.
- 3). Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de prestar o serviço.
- 4). Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.
- 5). Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da contratação objeto do Termo de Referência ou Contrato de prestação de serviços.
- 6). O pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, lubrificantes, combustíveis, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.
- 7). Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus colaboradores, de modo que estes estejam de acordo com o exigido quando do cumprimento das obrigações.
- 8). É de responsabilidade da contratada, assumir toda a responsabilidade sobre o cumprimento da legislação trabalhista vigente, assegurando que os operadores não ultrapassem a jornada de trabalho estabelecida, respeitados inclusive os intervalos de almoço e descanso.
- 9). Caso o equipamento venha sofrer danos mecânicos, que exija paralisação, a Contratada deverá de imediato substituir por outro igual ou superior, com as mesmas especificações editalícias, e contatar a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural para as providências cabíveis quanto ao equipamento substituído.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 10). Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, ou por seu preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
- 11). A Contratada que não cumprir com as exigências estará sujeita às penalidades previstas em lei, além da rescisão dos termos contratuais.
- 12). Apresentar o equipamento para a vistoria, sempre que solicitado pela Contratante.
- 13). Informar ao servidor indicado pela Contratante, diariamente, por meio de formulário próprio, e por escrito, qualquer ocorrência, reclamação ou sugestão verificada durante a prestação dos serviços.
- 14). O equipamento a ser utilizado deverá estar em conformidade com todas as normas de segurança regulamentações vigentes.
- 15). O equipamento deverá estar em boas condições mecânicas e estéticas.
- 16). Manutenção: a empresa contratada será a única responsável por garantir que o equipamento a ser utilizado esteja em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e revisões técnicas.
- 17). Qualquer equipamento com problemas mecânicos deve ser substituído imediatamente.
- 18). Segurança: o equipamento deverá ser equipado com todos os dispositivos de segurança necessários, conforme as normas da legislação vigente.
- 19). Operador: a Contratada deve fornecer operador qualificado e experiente, devidamente habilitado para operar o equipamento.
- 20). Disponibilidade: O equipamento deve estar disponível para atender às demandas, conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço encaminhada pela Contratante.
- 21). A Contratada fica obrigada a atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.

RELATIVO AO REGISTRO DE PREÇOS:

A escolha pela sistemática de REGISTRO DE PREÇOS atende ao interesse público ao permitir que o Poder Executivo Municipal realize futuras contratações de forma gradual e conforme a demanda, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios. Essa sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz riscos de perdas e desperdícios e garante agilidade no atendimento das necessidades, especialmente quando se tratar de demandas emergenciais ou recorrentes.

Dessa forma, o Registro de Preços mostra-se medida estratégica e alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, assegurando ao Poder Executivo condições mais vantajosas para a aquisição de bens e serviços comuns, em benefício da boa gestão dos recursos públicos e da continuidade das atividades administrativas.

19.243.518/0001-841

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTITATIVO ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO:

LOTE	01 (UM)
QUANTITATIVO	1.000 (UM MIL)
UNIDADE	HORA
ESPECIFICAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 Locação de Caminhão Basculante, com capacidade mínima de 16m³ (dezesseis metros cúbicos), com motorista devidamente habilitado, combustível e todos os acessórios para transporte de materiais, tais como: pedra bruta e demais insumos, acompanhar máquinas pesadas do município em limpeza de valetas em estradas públicas e outras atividades, em perfeitas condições de uso, devidamente emplacado e licenciado, munido de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motorista apto para a função para atender demandas da Administração Pública Municipal. O veículo a ser utilizado deverá estar em conformidade com todas as normas de segurança regulamentações de trânsito vigentes. O veículo deverá estar em boas condições mecânicas e estéticas. Manutenção: a empresa contratada será a única responsável por garantir que o veículo a ser utilizado esteja em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e revisões técnicas. Qualquer veículo com problemas mecânicos deve ser substituído imediatamente. Segurança: o veículo deverá ser equipado com todos os dispositivos de segurança necessários, incluindo cintos de segurança, extintores de incêndio, pneus em boas condições, entre outros. Motorista: a Contratada deve fornecer motorista qualificado e experiente, devidamente habilitado para operar o veículo durante os serviços. O motorista deve ser cortês, respeitoso e ter conhecimento das rotas e destinos planejados. Seguro: a Contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais acidentes ou danos durante os serviços. Disponibilidade: O veículo deve estar disponível para atender às demandas, conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço encaminhada pela Administração Pública Municipal. A Contratada fica obrigada a atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.
VALOR UNITÁRIO	R\$ _____ (POR HORA)
VALOR TOTAL	R\$ _____

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE	02 (DOIS)
QUANTITATIVO	1.000 (UM MIL)
UNIDADE	HORA
ESPECIFICAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 20.000 L. Locação de Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 20.000L (vinte mil litros), com motorista devidamente habilitado, combustível e todos os acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso, devidamente emplacado e licenciado, munido de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motorista apto para a função para atender demandas da Administração Pública Municipal. O veículo a ser utilizado deverá estar em conformidade com todas as normas de segurança regulamentações de trânsito vigentes. O veículo deverá estar em boas condições mecânicas e estéticas. Manutenção: a empresa contratada será a única responsável por garantir que o veículo a ser utilizado esteja em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e revisões técnicas. Qualquer veículo com problemas mecânicos deve ser substituído imediatamente. Segurança: o veículo deverá ser equipado com todos os dispositivos de segurança necessários, incluindo cintos de segurança, extintores de incêndio, pneus em boas condições, entre outros. Motorista: a Contratada deve fornecer motorista qualificado e experiente, devidamente habilitado para operar o veículo durante os serviços. O motorista deve ser cortês, respeitoso e ter conhecimento das rotas e destinos planejados. Seguro: a Contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais acidentes ou danos durante os serviços. Disponibilidade: O veículo deve estar disponível para atender às demandas, conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço encaminhada pela Administração Pública Municipal. A Contratada fica obrigada a atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.
VALOR UNITÁRIO	R\$ _____ (POR HORA)
VALOR TOTAL	R\$ _____

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE	03 (TRÊS)
QUANTITATIVO	1.000 (UM MIL)
UNIDADE	HORA
ESPECIFICAÇÃO	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4. Locação de Retro-Escavadeira, traçada 4x4, com potência mínima de 75 HP, profundidade mínima de escavação de 4M, com operador devidamente habilitado, combustível e todos os acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. O equipamento a ser utilizado deverá estar em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações legais vigentes. O equipamento deverá estar em boas condições mecânicas e estéticas. Manutenção: a empresa contratada será a única responsável por garantir que o equipamento a ser utilizado esteja em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e revisões técnicas. Qualquer equipamento com problemas mecânicos deve ser substituído imediatamente. Segurança: o equipamento deverá contar com todos os dispositivos de segurança necessários, em conformidade com as normas legais vigentes. Operador: a Contratada deve fornecer operador qualificado e experiente, devidamente habilitado para operar o equipamento durante os serviços. O operador deve ser cortês, respeitoso e ter conhecimento das rotas e destinos planejados. Seguro: a Contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais acidentes ou danos durante os serviços. Disponibilidade: O equipamento deve estar disponível para atender às demandas, conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço encaminhada pela Administração Pública Municipal. A Contratada fica obrigada a atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.
VALOR UNITÁRIO	R\$ _____ (POR HORA)
VALOR TOTAL	R\$ _____

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE	04 (QUATRO)
QUANTITATIVO	1.000 (UM MIL)
UNIDADE	HORA
ESPECIFICAÇÃO	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Locação de escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 21T (vinte e uma) toneladas, com potência mínima de 150HP, equipada com horímetro, com operador devidamente habilitado e treinado para a função, combustível e todos os acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. O equipamento a ser utilizado deverá estar em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações legais vigentes. O equipamento deverá estar em boas condições mecânicas e estéticas. Manutenção: a empresa contratada será a única responsável por garantir que o equipamento a ser utilizado esteja em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e revisões técnicas. Qualquer equipamento com problemas mecânicos deve ser substituído imediatamente. Segurança: o equipamento deverá contar com todos os dispositivos de segurança necessários, em conformidade com as normas legais vigentes. Operador: a Contratada deve fornecer operador qualificado e experiente, devidamente habilitado para operar o equipamento durante os serviços. O operador deve ser cortês, respeitoso e ter conhecimento das rotas e destinos planejados. Seguro: a Contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais acidentes ou danos durante os serviços. Disponibilidade: O equipamento deve estar disponível para atender às demandas, conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço encaminhada pela Administração Pública Municipal. A Contratada fica obrigada a atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.
VALOR UNITÁRIO	R\$ _____ (POR HORA)
VALOR TOTAL	R\$ _____

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador e motorista, é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Sericita/MG.

A locação de máquinas pesadas e caminhões, acompanhada de operadores e motoristas qualificados, permite que a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural execute projetos de infraestrutura com maior eficiência e eficácia. Essas máquinas são fundamentais para uma ampla gama de atividades, incluindo pavimentação, terraplenagem, manutenção de estradas, construção de pontes e drenagem.

A demanda por equipamentos pesados pode variar ao longo do tempo, dependendo dos projetos em andamento e das emergências que surgem. A locação oferece a flexibilidade necessária para ajustar a disponibilidade de máquinas e caminhões conforme as necessidades específicas do momento, sem a obrigação de manter um grande inventário de equipamentos ociosos.

A posse de máquinas pesadas e caminhões implica custos significativos com manutenção, reparos, armazenamento e depreciação. A locação transfere esses custos e responsabilidades para o locador, permitindo que o município aloque seus recursos financeiros de maneira mais eficiente.

As empresas de locação frequentemente atualizam seus inventários com equipamentos modernos e bem-mantidos, garantindo que a Secretaria de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural tenha acesso a tecnologias de ponta e máquinas em perfeito estado de funcionamento. Isso aumenta a produtividade e reduz o tempo de inatividade devido a falhas mecânicas.

A contratação de serviços que incluem operadores e motoristas qualificados assegura que as máquinas e caminhões sejam operados por profissionais experientes, aumentando a segurança e a eficiência das operações. Isso também elimina a necessidade de treinamento e contratação de pessoal especializado pelo município. A capacidade de alugar equipamentos conforme a necessidade permite à Secretaria de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural cumprir prazos e metas estabelecidos para projetos de infraestrutura. A disponibilidade imediata de máquinas pesadas e caminhões é crucial para a execução de obras dentro do cronograma planejado.

A locação de máquinas e caminhões oferece uma solução rápida e eficaz para responder a situações de emergência, como desastres naturais, deslizamentos de terra, enchentes e outras emergências que requerem intervenção imediata. A capacidade de mobilizar equipamentos pesados rapidamente é vital para mitigar os impactos dessas situações.

A prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador e motorista, é uma estratégia prática e econômica para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Sericita/MG. Essa abordagem oferece flexibilidade, eficiência e acesso a equipamentos modernos, garantindo a execução eficaz de projetos de infraestrutura e o atendimento às demandas da comunidade. Além disso, permite uma gestão otimizada de recursos e contribui para a melhoria geral da qualidade de vida no município.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

2 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**, em conformidade com as especificações, quantitativos estimados e demais condições descritas neste Termo de Referência.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

4 - JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

5 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ORDEM DE SERVIÇO devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

A empresa contratada/detentora deverá entregar o objeto nas condições e especificações constantes no termo de referência Termo de Referência e em conformidade com a Proposta Comercial apresentada.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no termo de referência e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

A contratada terá prazo para início dos serviços não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, para realizar a entrega do objeto requisitado.

A Contratante não emitirá qualquer Ordem de Serviço/fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da Contratante, bem como nas dependências da Contratada, ficando sob responsabilidade da Contratada quaisquer despesas referentes à transporte de equipamentos, funcionários, hospedagem, alimentação etc, para a execução dos serviços.

O fornecedor convocado para a entrega do objeto que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

A Contratante, em regra, encaminhará a ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



através do Endereço Eletrônico por ela informado.

Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra/serviço ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital.

Todos os serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de SERICITA/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

A contratada/detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

No momento da entrega o objeto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

5.9. Concluída a entrega do objeto discriminado na Ordem de Compra/Serviço ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contratada e pelo representante da Contratante especialmente designado para este fim.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Para a eventual prestação dos serviços/aquisição, será utilizado o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/2021 (para aquisição de bens e serviços comuns).

7 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

Entregar o objeto em perfeitas condições para o uso após a emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelas despesas com o deslocamento de funcionários, equipamentos, alimentação, hospedagens e outras despesas na execução do objeto pactuado;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da licitação;

Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



previsto para a entrega;

Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou à Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa vencedora/detentora ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, imediatamente, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

Os serviços/produtos que vierem com defeito de fabricação e não atenderem às exigências do Edital, serão devolvidos e a Contratada/Detentora os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para a Contratante.

Entregar os serviços/produtos em perfeito estado de qualidade no prazo estipulado nesse Termo.

Não será aceito atraso com a entrega dos serviços/produtos.

Aceitar por parte da Contratante, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da NLLC.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nos termos estipulados neste Termo;

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de preços.

Impedir que terceiros forneçam os serviços/produtos objeto deste Termo;

Devolver o objeto que não apresentar condições de serem utilizados;

Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O faturamento será feito logo após as entregas e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Contratante.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Deverá o fornecedor emitir a nota fiscal para pagamento, conforme as orientações na ordem de compra ou serviço, sendo que, deverá ser observado ainda, na emissão, qual o CNPJ correto, conforme listagem abaixo e, que constará também na ordem de compra ou serviço:

A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos/serviços estiverem em desacordo com os adquiridos.

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Os preços ofertados por item/lote deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio.

10 - METODOLOGIA E ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Contratante, em relação à aquisição/contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço por lote. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Contratante obterá a economia em função do custo benefício com a economia em escala na entrega de quantitativos maiores, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Justifica-se a adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS por se tratar de materiais/serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Contratante.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou a certidão simplificada da junta comercial;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350

FEB 25 2014





Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2- Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3- Prova de regularidade para com a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;

4- Prova de regularidade com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;

5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pelo órgão competente, na forma da lei (CRF – FGTS);

6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

7- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8). Para fins de comprovação, será exigida a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a realização de serviços de natureza semelhante ou compatível com o objeto contratual, conforme disposto na legislação vigente.

9- A licitante deverá apresentar, também, para fins de habilitação, Declaração que tem condições de atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas)

19.243.518/0001-841

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.

12- VALOR TOTAL ESTIMADO:

Baseado em Pesquisas de Preços realizada junto à Plataforma de Licitações Eletrônicas, o presente Pregão Eletrônico tem valor total estimado na ordem de R\$ 1.350.194,38 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

LOTE	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VR. MÉDIO UNIT.	VR. MÉDIO TOTAL
01	1.000	HORA	CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	301,18	301.184,38
02	1.000	HORA	CAMINHÃO PIPA 20.000L	299,38	299.376,67
03	1.000	HORA	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4	280,53	280.533,33
04	1.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MINIMO 21T	469,10	469.100,00
Valor total estimado					1.350.194,38

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos decorrentes da presente contratação correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, informadas pelo Setor Contábil da Contratante e constantes nos autos do Processo Administrativo de Licitação respectivo e à conta de Dotações Orçamentárias correspondentes para o exercício seguinte (quando for o caso).

14- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A Agente de Contratação caberá a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do Processo Licitatório. Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à Autoridade Superior para as providências cabíveis.

15- DISPOSIÇÃO FINAIS:

15.1-A Ata de Registro de Preços vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data da publicação, com eficácia vinculada à mesma.

15.2-A Prefeitura Municipal de SERICITA/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber serviço/produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, no Edital, na Proposta Comercial ou em desconformidade com as normas legais e técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previstos da Lei 14.133/2021.

15.3-Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela empresa vencedora, não importará em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições ajustadas e podendo a Contratante exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4-A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de

19.243.518/0001-841

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

OTACÍLIO SANTANA, 350





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de SERICITA/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da adjudicatária designadas para execução do objeto, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos, decorrentes da relação de trabalho entre ele e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou de qualquer outra forma.

15.5. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou contrato, bem como as descritas na Lei 14.133/2021.

SERICITA-MG, aos 29 de dezembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

José Marcos de Lima
Secretário de Obras Públicas,
Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTÁCILIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS

